



ATA DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4110/2025

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação do Município de Paty do Alferes, designados pela Portaria nº 490/2025 – G.P. de 13 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Edital de Credenciamento nº 003/2025, com o objetivo de proceder à análise da documentação de habilitação apresentada pelo(a) requerente, **Lino Vieira Medicina Diagnostica LTDA**, inscrito(a) no CNPJ **36.367.073/0001-63**, referente ao processo Nº. **6601/2025** para **prestação de serviços de exames laboratoriais, com valores praticados na tabela SUS**.

A Comissão de Contratação conclui, com base na análise da documentação apresentada e confrontada com as exigências previstas no Edital de Credenciamento nº 003/2025, que a requerente atende integralmente aos requisitos de habilitação. Atendendo ao item 5.1.12 do edital, a Comissão de Contratação realizou consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por meio eletrônico e, conforme o item 6.4. desse mesmo edital, consultou os referidos sites para a verificação da existência de sanções que impeçam o credenciamento onde verificou-se a inexistência de registros impeditivos em nome da empresa requerente e de seu sócio majoritário.

Diante da análise detalhada da documentação, a Comissão de Contratação declara o(a) requerente **HABILITADO(A)** no presente processo de credenciamento, por atender integralmente aos requisitos do Edital nº 003/2025.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

Paty do Alferes, 25 de julho de 2025.

Thalita Torres Lima Torres

Membro da Comissão de Contratação
Matrícula nº 1951/02

Tatiana Camargo Araujo

Membro da Comissão de Contratação
Matrícula nº 2330/01

Juliana da Silva Castilho

Membro da Comissão de Contratação
Matrícula nº 1365/01

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para a possível **AQUISIÇÃO DE FRALDAS, LENÇOS UMEDECIDOS E ABSORVENTES GERIÁTRICOS, para os munícipes hipossuficientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde**.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 24 de julho de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 161/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 161/25, celebrado com a empresa, **X FORTE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICA PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, tendo como objeto **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ONIBUS PLACA KVT - 4H52 PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no valor total de R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais), tendo prazo de vigência de 06 (SEIS) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 23 de julho de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretária de Saúde e Bem Estar Animal:

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

Sem titular da pasta

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro

Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



Decretonº 9317 de 24 de Julho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.037.000,00 (UM MILHÃO, TRINTA E SETE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2826	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.9.0.36	1501	9292	R\$ 40.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.30	1501	9293	R\$ 65.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.36	1501	9294	R\$ 20.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2830	MANUT E QUALIF DA REDE DE ATENÇÃO PSICOS	3.3.9.0.30	1501	9295	R\$ 75.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.14	1600	9024	R\$ 27.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.39	1501	9179	R\$ 300.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.30	1600	9027	R\$ 10.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	1501	9213	R\$ 500.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.037.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.33	1600	9033	R\$ 2.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2871	INFORMATIZA UBS	3.3.9.0.30	1600	9035	R\$ 15.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2830	MANUT E QUALIF DA REDE DE ATENÇÃO PSICOS	3.3.9.0.92	1600	9148	R\$ 10.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2871	INFORMATIZA UBS	3.3.9.0.39	1600	9041	R\$ 10.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2852	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	4.4.9.0.51	1501	9240	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.037.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Julho de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9318 de 24 de Julho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.30	1500	8619	R\$ 600,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 600,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	1500	8646	R\$ 600,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 600,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Julho de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N º 022/2025, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3621/2025, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE FRALDAS, LENÇOS UMEDECIDOS E ABSORVENTES GERIÁTRICOS, para os munícipes hipossuficientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LDTA vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12 e 13, com o valor total de R\$ 108.444,60 (Cento e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 108.444,60 (Cento e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

PATY DO ALFERES, 24 DE JULHO DE 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 402/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 167 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **YAGO RICARRDO BRAGA CANDIDO RODRIGUES** , matrícula n.º 1783/02, lotado na Secretaria de Administração, pelo nascimento de seu filho, HENRIQUE DO CARMO RODRIGUES, as vantagens abaixo discriminadas:

- Licença Paternidade de 24/07/2025 a 31/07/2025;
- 01 cota do Salário Família;
- Auxílio Natalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 24 de julho de 2025.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes
Secretária de Administração

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL, celebrado com a FUNART – FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES, tendo como objeto **o objetivo de realizar levantamento e análise de procedimentos e diagnósticos para estudo de viabilidade da ampliação da gestão compartilhada e destinação das FASES III E IV, do Centro Cultural Aldeia de Arcozelo, localizado no Município de Paty do Alferes – RJ**, prorrogando o prazo do termo em 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 16 de junho de 2025.

Paty do Alferes, 16 de junho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL Nº
4517 DE 16 DE JUNHO DE 2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2025, celebrado com a empresa **ATENDO DISTRIBUIDORA ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADES UNIPessoal**, de acordo com o pedido formulado no processo Administrativo nº 4562/2025, tendo como objeto O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLAS E CRECHES) DE PATY DO ALFERES-RJ, NO ANO LETIVO DE 2025, reequilíbrio dos valores dos itens: 14,30,31,32,33,37,38,41,44, no valor aditivado de R\$ 86.952,22. (Oitenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), a contar do dia 18 de Julho 2025.

Paty do Alferes, 18 de julho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2025, celebrado com a empresa **JOTA MAIS ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, de acordo com o pedido formulado no processo Administrativo nº 4355/2025, tendo como objeto O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLAS E CRECHES) DE PATY DO ALFERES-RJ, NO ANO LETIVO DE 2025, reequilíbrio dos valores dos itens: 10,16,17,36,15,04,01,02,05,06,08,09,11,13,20,21,22,23,24,25,34,35,40,03,12,19,42,43,45, no valor aditivado de R\$ 158.065,09 (Cento e cinquenta e oito mil sessenta e cinco reais e nove centavos), a contar do dia 18 de Julho 2025.

Paty do Alferes, 18 de julho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2025, celebrado com a empresa **JE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, de acordo com o pedido formulado no processo Administrativo nº 3108/2025, tendo como objeto O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLAS E CRECHES) DE PATY DO ALFERES-RJ, NO ANO LETIVO DE 2025, reequilíbrio dos valores dos itens 26, 27, 28 e 29, no valor aditivado de R\$ 255.486,35 (Duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), a contar do dia 18 de Julho 2025.

Paty do Alferes, 18 de julho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 005/2025 – SME

INDICA SUPERVISORES PARA O
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente o disposto no art. 8º, V, da Lei Municipal nº 3.260, de 29 de maio de 2025, que instituiu o Programa de Residência Pedagógica no Município de Paty do Alferes, e o Decreto Municipal nº 9.304 de 14 de julho de 2025, que o regulamenta,

RESOLVE :

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Supervisores do Programa de Residência Pedagógica, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Paty do Alferes:

- I – Luzimara Aparecida Serpa Rodrigues, Professor A - matrícula nº: 1431/01;
- II – Rachel Leite Titonel, Professor B - matrícula nº: 2226/01;
- III – Renata Peruce Simões, Professor A, matrícula nº: 1841/01.

Art. 2º. A supervisão do Programa de Residência Pedagógica será exercida sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo ocupado pelo servidor designado e não será remunerada.

Art. 3º. Compete aos Supervisores do Programa de Residência Pedagógica:

- I – Orientar o estágio dos residentes, estabelecendo a relação entre teoria e prática, dentro das diretrizes pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- II – Assessorar no planejamento e apoiar a execução das atividades realizadas pelos residentes pedagógicos;
- III – Prestar assistência técnica e pedagógica aos residentes durante o período de atuação;
- IV – Apresentar relatórios de acompanhamento e monitoramento das atividades realizadas pelos residentes;
- V – Realizar avaliação anual da prática pedagógica dos residentes, nos termos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 17 de julho de 2025.

VALE MARMATOS MACEDO ROSA
Secretário Municipal de Educação

Republicado por correção no D.O nº 4538, de 17/07/2025.

